

TERMO ADITIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E EMPRESA
ELETRO-IÚNA ELETRIFICAÇÃO E MAQUINAS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmás Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELETRO-IÚNA ELETRIFICAÇÃO E MAQUINAS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.170.059/0001-30, sediado na Rua José Antônio Lofego, nº 17, Centro, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Leonardo Cesar Pinheiro da Silva Canabarro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000287/2021 do Pregão Presencial nº 014/2021 em observância ao art. 65, inc. I, a c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

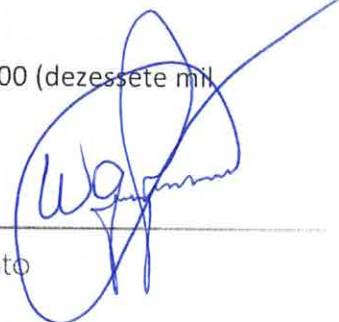
1.1.1. Acréscimo de 75 (setenta e cinco) horas, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor acrescido neste instrumento é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

**ELETRO-IÚNA ELETRIFICAÇÃO E
MAQUINAS LTDA - ME**
Rua José Antônio Lofego, 17
Centro - Iúna / ES - CEP: 29350-000
08.170.059/0001-30 - 081.860.1303

Rua Jalmás Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi - Espírito Santo
☎ 028 3548-1101 ✉ administracao@irupi.es.gov.br



2.2. O valor global do contrato passará a ser R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programa: 0042 - Programa Ilumine Mais

Elemento de Despesa: 090001.2575200422.112 - Manutenção dos serviços de iluminação

Fonte de Recursos: 150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

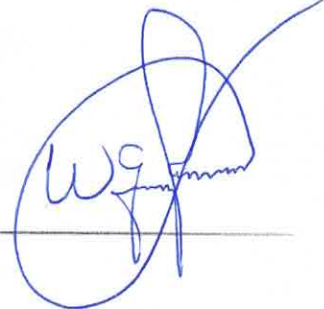
CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 18 de agosto de 2025.



PAULINO LOURENÇO DA SILVA



Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo



028 3548-1101



administracao@irupi.es.gov.br



Prefeito de Irupi-ES

**ELETRO-IÚNA ELETRIFICAÇÃO E
MÁQUINAS LTDA - ME**
Rua José Antônio Lofego, 17
centro - Iúna /ES - CEP: 29390-000
08.170.059/0001-30 - 081.866.13-0

ELETRO-IÚNA ELETRIFICAÇÃO E MÁQUINAS LTDA - ME

Leonardo Cesar Pinheiro da Silva Canabarro – Representate Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

